

o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Processo Seletivo Público Temporário.

Data e assinatura do candidato:
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente na área de Otimização Combinatória, nas disciplinas MC748 - Algoritmos de Aproximação e MO418 - Algoritmos de Aproximação, do Departamento de Teoria da Computação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas (processo 34-P-14516/2021). O curso de que trata o presente edital será realizado no dia 23 de março de 2022, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia 23/03/2022 (quarta-feira)
- 08h45 - Abertura
- 09h00 - Prova Didática
- 10h10 - Prova de Arguição
- 14h00 - Prova de Títulos
- 15h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Cid Carvalho de Souza (IC/ Unicamp - Presidente), Fábio Protti (UFF), Nelson Maculan (UFRRJ), Pedro Jussieu de Rezende (IC/Unicamp) e Yoshiharu Kohayakawa (USP). Suplentes: Celina Figueiredo (UFRRJ), Maria Emilia Machado Telles Walter (UnB), Orlando Lee (IC/Unicamp) e Yoshiko Wakabayashi (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Lehlilton Leis Chaves Pedrosa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 10/2022 – STGP - FMVA.

REVOGAÇÃO DE CONCURSO.

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 111/2022-Runesp de 16/02/2022, publicado no DOE 17/02/2022, TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo-RTC, sob o regime jurídico efetivo, na nas áreas de conhecimentos de Medicina Veterinária Preventiva; Probabilidade e Estatística, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, referente ao Edital 17/2020-STDARH-FMVA, publicado no DOE de 30/04/2021, Poder Executivo I, páginas 116 e 117.

De acordo com o item 11.12 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>

(Processo ARAC/FMV nº 226/2020).

EDITAL Nº 10/2022 – STGP - FMVA

REVOGAÇÃO DE CONCURSO

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 111/2022-Runesp de 16/02/2022, publicado no DOE 17/02/2022, TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo-RTC, sob o regime jurídico efetivo, na nas áreas de conhecimentos de Medicina Veterinária Preventiva; Probabilidade e Estatística, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, referente ao Edital 17/2020-STDARH-FMVA, publicado no DOE de 30/04/2021, Poder Executivo I, páginas 116 e 117.

De acordo com o item 11.12 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>

(Processo ARAC/FMV nº 226/2020).

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 056/2022-STGP-FCL/Car.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais"; "Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura"; "Introdução à Cultura Italiana: Conversação", objeto do Edital nº 021/2021-STDARH-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 03 a 04 de março de 2022, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machados – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do edital de abertura de inscrições.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº

001 – Ionara Satin – 40.674.545-6/SP.

002 – Sabrina de Cássia Martins – 41.731.627-6/SP.

(Processo 1.089/2021-FCL/Car).

EDITAL n.º 004/2022-FCL/Car.

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCURSO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, no de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 114/2022-Runesp, de 16/02/2022 (DOE 17/02/2022), TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Teoria Literária, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 023/2020-FCL/Car, publicado no DOE de 04/02/2020, Poder Executivo I, páginas 145/146.

De acordo com o item 11.13 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 024/2020-FCL/Car)

EDITAL Nº 005/2022 – FCL/Car.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 117/2022 – RUNESP de 16/02/2022, publicado em 17/02/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Teoria Econômica, junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na área do candidato, no período de 21/02/2022 a 23/03/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em nível superior em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso, ou em áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. – os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. – os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. – o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha: Desenvolvimento Socioeconômico, Instituições e Políticas Econômicas, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC – Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações – disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 21/02/2022 às 23h59 do dia 22/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 22/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 25/02/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação da Unidade Universitária, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação da Unidade Universitária, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus.

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária.

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova.

Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

– Prova escrita (peso 1)

– Prova de títulos (peso 2)

– Prova didática (peso 2)

– Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. A realização da prova será sem consulta de qualquer material. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

Apresentação – no máximo 01 ponto:

– Introdução: 0,25;

– Desenvolvimento: 0,50;

– Conclusão: 0,25;

Conteúdo – no máximo 07 pontos:

– Desenvolvimento do tema: 4,00;

– Organização: 1,00;

– Coerência: 1,00;

– Clareza de ideias: 1,00;

Linguagem – no máximo 02 pontos:

– Uso adequado da terminologia técnica: 0,50;

– Propriedade: 0,50;